

PARECER Nº: 71/19 - Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 5516/2019

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei 49/19, que altera a Lei nº 8.702, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA e dá outras providências.

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei 49/19, que altera a Lei nº 8.702, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA e dá outras providências.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2019, 466º ano de fundação da cidade.

Relatores:

ZEZÃO
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

APROVADO o Parecer 71/19 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei 49/19.

Presidentes e Membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

EDILSON FUMASSA
Vereador

TONINHO DE JESUS
Vereador